



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 828

De 26 de outubro de 1973

Abre um crédito suplementar da importância de Cr\$ 18.800,00 para suplementação de verbas - do orçamento vigente.

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de Cr\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos cruzeiros), para suplementação da seguinte verba orçamentária:

9 Serviços Urbanos

9.1 1. Águas e esgotos

300091 -Despesas correntes

312091- Material de consumo

Mat. div. p/rêde água e esgotos (FPM).....Cr\$ 18.800,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

9 Serviços Urbanos

9.1 1. Águas e esgotos

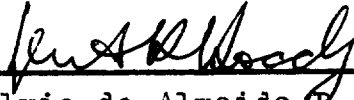
400091- Despesas de capital

414091- Material permanente

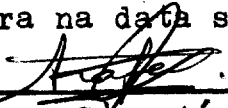
Aquisição de hidrômetros (FPM).....Cr\$ 18.800,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de outubro de 1973.


Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Ademar Cafeo- Secretário